



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 41 DE 13 DE AGOSTO DE 2.018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, as seguintes pessoas:

I – DANIEL DA SILVA MARTINS NETO - Matrícula: 86787 – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, Chefe Superior do Conselho/Presidente, conforme o art. 47, o inciso I do art. 50 e o art. 55 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018, e, seu suplente: **JOSÉ CARLOS CALEGARI FILHO** – Matrícula: 98149 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal.

II – ADRIANA SCHLITTER – Matrícula: 86490 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme o inciso I do art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



4.354/2.018, e, seu suplente: STEFANIA BORGES DA SILVA – Matrícula: 86421 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

III – **JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO** – Matrícula 108990 – Assessor Especial – Vice Presidente do Conselho, conforme o inciso II, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018, e, seu suplente: RAFAEL ODÍLIO RAMOS DOS SANTOS – Matrícula: 96324 – Coordenador de Cadastro;

IV – **MÁRIO CEZAR DE LIMA** – OABMT n.º 6.618, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018 e, seu suplente: CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA – OABMT n.º 13.795; e

V – **CÁSSIA REGIS LOPES** – representante do Conselho Regional de Administração, conforme o inciso IV, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2.018 e, seu suplente: RODRIGO YAWATA CHAGAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 891/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DALILA DE MORAES FREIRE
MATRICULA	9546
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
PROCESSO Nº	302717/2015
LICENÇA PRÊMIO	55 (cinquenta e cinco) dias
QUINQUÊNIO	30/08/2007/2012
PERÍODO DE GOZO	07/05/2018 a 30/06/2018

SERVIDOR	DALILA DE MORAES FREIRE
MATRICULA	9546
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
PROCESSO Nº	491961/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30/08/2012/2017
PERÍODO DE GOZO	10/08/2018 a 08/11/2018

SERVIDOR	EVALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA
MATRICULA	15611
CARGO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO
PROCESSO Nº	92149/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	02/05/2002/2007
PERÍODO DE GOZO	15/01/2018 a 14/04/2018 (retroativo)

SERVIDOR	IVONE APARECIDA RODRIGUES PORTA
MATRICULA	20548
CARGO	PROFESSORA I a IV
PROCESSO Nº	483110/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30/04/2012/2017
PERÍODO DE GOZO	01/09/2018 a 29/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 10 de Agosto de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

APB

DECRETO Nº 41 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, as seguintes pessoas:

I – **DANIEL DA SILVA MARTINS NETO** – Matrícula: 86787 – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, Chefe Superior do Conselho/Presidente, conforme o art. 47, o inciso I do art. 50 e o art. 55 da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018, e, seu suplente: **JOSÉ CARLOS CALEGARI FILHO** – Matrícula: 98149 – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal.

II – **ADRIANA SCHLITTER** – Matrícula: 86490 – Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme o inciso I do art. 50 da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018, e, seu suplente: **STEFANIA BORGES DA SILVA** – Matrícula: 86421 – Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

III – **JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO** – Matrícula 108990 – Assessor Especial – Vice Presidente do Conselho, conforme o inciso II, art. 50 da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018, e, seu suplente: **RAFAEL ODÍLIO RAMOS DOS SANTOS** – Matrícula: 96324 – Coordenador de Cadastro;

IV – **MÁRIO CEZAR DE LIMA** – OABMT nº 6.618, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018 e, seu suplente: **CLÁUDIO SANTOS ALVES DA SILVA** – OABMT nº 13.795; e

V – **CÁSSIA REGIS LOPES** – representante do Conselho Regional de Administração, conforme o inciso IV, art. 50 da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2.018 e, seu suplente: **RODRIGO YAWATA CHAGAS**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 40 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a declaração do interesse social na regularização fundiária urbana dos núcleos urbanos informais consolidados, denominados: Loteamento Vila São João e Loteamento Santa Maria II, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que o município é parte legítima para requerer a regularização fundiária de núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e artigo 7º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, em seu artigo 6º, parágrafo único, considera população de baixa renda aquela que possui renda familiar igual ou inferior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País;

CONSIDERANDO que o Loteamento Vila São João e o Loteamento Santa Maria II são ocupados, predominantemente, por população de baixa renda;